



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5550, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$47.748,97.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$47.748,97 (Quarenta e sete mil, setecentos  
e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), na(s) unidade(s) orçamentária(s)  
que segue(m):**

**Despesa 1217  
Órgão 06-Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05-Outros encargos  
Funcao 12-educação  
Subfuncao 362- ensino medio  
Programa 255-ensino médio e profissionalizante  
Projeto/Atividade 2211-manutenção do transporte escolar  
Categoria 3.3.90.39-Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  
Recurso 1141-transp.escolar ensino médio  
Valor R\$ 29.447,70**

**Despesa 1216  
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 01 – FMS – Recursos Próprios  
Funcao 10 - Saúde  
Subfuncao 301 – Atenção Básica  
Programa 301 – Administração do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2206 – Manutenção da Secretaria  
Categoria 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições  
Recurso 0040 - ASPS  
Valor R\$ 18.301,27**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo  
discriminada(s), conforme fonte(s) de recurso correspondente(s).**

**Despesa 320  
Órgão 06-Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05-Outros encargos**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Funcao 12-educação  
Subfuncao 362- ensino medio  
Programa 253-educação infantil  
Projeto/Atividade 2211-manutenção do transporte escolar  
Categoria 3.3.90.39-Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  
Recurso 1141-transp.escolar ensino médio  
Valor R\$ 29.447,70

Despesa 722  
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 01 – FMS – Recursos Próprios  
Funcao 10 - Saúde  
Subfuncao 301 – Atenção Básica  
Programa 301 – Administração do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2206 – Manutenção da Secretaria  
Categoria 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Recurso 0040 - ASPS  
Valor R\$ 18.301,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 034  
e publicado (a)  
Em 20 02 13